

**NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE COMPRA Nº. 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR PARES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTURNO COR PRETA PADRÃO PMGO.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**SEDE DA FUNDAÇÃO TIRADENTES**  
**Av. Contorno nº. 2.185, Setor Central Goiânia GO.**  
**Site – [www.tiradentes.org.br](http://www.tiradentes.org.br) – E-mail: [robertosousa@tiradentes.org.br](mailto:robertosousa@tiradentes.org.br)**

**ABERTURA: 03/02/16 às 14:00 horas.**

**AVISO**

A Fundação Tiradentes, Pessoa Jurídica de Direito Privado, por intermédio de seus funcionários, subscrevestes deste, em cumprimento da Diretoria Executiva, convida para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto, processo de aquisição de Coturno cor preta padrão PMGO, segundo os critérios contidos na Notificação de Sessão Particular de Compras n. 001/2016 – FARD., disponível através de solicitação ao e-mail: [robertosousa@tiradentes.org.br](mailto:robertosousa@tiradentes.org.br)

Ou pelo e-mail: [compras@tiradentes.org.br](mailto:compras@tiradentes.org.br) – ou através do endereço eletrônico: [www.tiradentes.org.br](http://www.tiradentes.org.br)

Goiânia, 20 de janeiro de 2016.

---

Roberto Sousa Mendes  
Presidente – Comissão de Compras

---

Jussira Soares Gonzaga de Paula  
Secretário – Comissão de Compras

---

Eliane Valadares Zago  
Vogal Técnico

## 1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - É vedada a participação de empresa que esteja em processo de Recuperação Judicial ou Falência, concordata, liquidação.

1.2 - Estar previamente regular com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias.

1.3 – Apresentar Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual de Fabricação Nacional – CA;

**1.4** - Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características dos itens abaixo:

a - CABEDAL

b - CANO

c - FORRO

d - PALMILHA DE MONTAGEM

e - SOLADO

f – SOLADO RESISTENCIA AO ESCORREGAMENTO

## 2 - DA REPRESENTAÇÃO

**2.1-** No dia **03/02/2016 às 14:00 horas**, a empresa participante deverá apresentar um representante legalmente constituído para o ato.

**2.2-**Todas as Empresas participantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, **antes da entrega dos envelopes**, uma Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo I).

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**3.1** - As empresas participantes deverão entregar dois envelopes, devidamente lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**ENVELOPE 1:       “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**(Razão Social e CNPJ)**

**ENVELOPE 2:       “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**(Razão Social e CNPJ)**

**A “Proposta de Preços” deverá:**

**3.2** - Ser redigida, em uma única via, impressa em papel timbrado ou editada por computador, em língua portuguesa, contendo descrição precisa do objeto indicando a

marca, o prazo de garantia contra defeito de fabricação, prazo de entrega e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, devendo atender as especificações do **Anexo III**, Termo de Referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa participante.

**3.3** - Ter validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente este prazo de validade será este o considerado.

**3.4** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicionais.

**3.5** – O quantitativo, o prazo e local de entrega do produto são os constantes do **Anexo III**, podendo este prazo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, bem como suprimidos ou acrescidos novos locais para entrega do objeto.

## 4 - DA HABILITAÇÃO

### 4.1 - Habilitação Jurídica:

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Certidão Simplificada da JUCEG/CARTÓRIO
- e) A empresa participante fica obrigada a apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, declaração de superveniência de fato impeditivo e declaração no que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º. Da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa participante, a ser apresentada no momento da sessão com a data do dia(**anexoII**).
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- g) Prova de Inscrição na secretaria da fazenda, relativo ao domicilio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

#### **4.2 - Regularidade Fiscal:**

A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - a1) à Seguridade Social – INSS
  - a2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - a3) Conjunta da Receita Federal, e Dívida Ativa da União;
  - a4) Secretaria da Fazenda Estadual (Divida Ativa);
  - a5) Certidão Negativa de Débitos do Município do domicilio ou sede da empresa participante.

#### **4.3 - Qualificação Econômico-Financeira:**

A qualificação econômica e financeira será comprovada da seguinte forma:

- a) Apresentação da certidão negativa de falência ou de processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial de Empresa, expedida pelo cartório competente ou pelo distribuidor da sede da empresa participante.
- b) Atestado de Capacidade Técnica
- c) Balancete contábil do ultimo exercício

### **5 - DA SESSÃO DE COMPRA**

**5.1** - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise e classificação para lances.

**5.2** – A Comissão de Compras procederá à classificação da proposta de menor preço e, no mínimo, três que tenham valores sucessivos e superiores relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**5.3** – A Comissão poderá permitir a oferta de lances por todos os participantes.

**5.4** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, implicará a exclusão da empresa participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**5.5** – A Comissão poderá efetuar nova sessão de lances caso a empresa participante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**5.6** – A Comissão, sempre que julgar necessário poderá negociar diretamente com a empresa participante para obtenção de melhor preço.

**5.7** - A empresa vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar o contrato. A recusa injustificada da adjudicatária implicará em desistência, sujeitando-o à reparação de danos.

## **6 - DAS AMOSTRAS**

**6.1** – **A empresas deverão apresentar amostras do objeto do processo de compra 30 minutos antes do início da sessão em conformidade com a especificação técnica.**

**6.2** - A amostra estará sujeita a testes, utilização e destruição, total ou parcial, sem que isto produza direito de indenização, podendo ser aprovada ou não. A não apresentação da amostra no prazo estipulado pela comissão de compra acarretará a desclassificação da proposta da empresa participante.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - É facultado á Comissão em qualquer fase da cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**7.2** - Os documentos serão submetidos a análise segundo critérios da Comissão de Compras.

**7.3** - Fica assegurado a Fundação Tiradentes o direito de, a qualquer tempo e no interesse da administração, anular o presente processo de compras ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação.

**7.4** - A amostra, bem como os lotes entregas, do vencedor do certame poderá ser periciada pela Fundação Tiradentes com os custos a serem ressarcidos pela empresa participante em caso de não conformidade.

Goiânia, 20 de janeiro de 2016.

---

Roberto Sousa Mendes  
Presidente – Comissão de Compras

---

Jussira Soares Gonzaga de Paula  
Secretário – Comissão de Compras

---

Eliane Valadares Zago  
Vogal Técnico

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, (endereço completo, CNPJ, insc. Estadual ou municipal), **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para a habilitação no processo de compras, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante da portaria, ensejará a reparação civil das perdas e danos a Declarante.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Nome do Representante

Nome da Empresa

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NO QUE SE DISPÕE O INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa \_\_\_\_\_, (endereço completo, CNPJ, insc. Estadual ou municipal), **DECLARA**, sob as penas cabíveis que não há fatos supervenientes que impede sua regular participação neste processo de compras, e atende plenamente ao que se dispõe o Inciso XXXIII Artigo 7º. Da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme previsto na lei 9.854 de 07/10/99. **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante da portaria, ensejará a reparação civil das perdas e danos a declarante.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

Nome da Empresa

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO DE COMPRAS Nº. 001/2016

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Aquisição de coturno padrão PMGO.

#### 2. OBJETIVO

Aquisição de material de fardamento, destinados a atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Goiás conforme Projeto Fardamento específico.

**ITEM 01 – 12.000 - PARES – COTURNO COR PRETA – PADRÃO PMGO.**

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 1.ESPECIFICAÇÃO TECNICA

##### **BOTA TATICA**

**1.1. Cabedal,** Couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura de 18/20 linhas com acabamento em auto brilho, isenta de defeitos, complementado com lona cordura, fechamento em ilhós e atacador.

**1.2. Gáspea,** em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido multifuncional regulador de umidade.

**1.3. Ganchos,** em couro bovino de primeira qualidade, ligado a gáspea através de costuras triplas, contendo 22 ilhoses em latão para cada pé, reforçado com couro tipo napa.

**1.4. Taloneira,** em couro bovino de primeira qualidade, ligado aos ganchos e gáspea através de costuras triplas, haverá uma tira de couro que liga a taloneira na parte acolchoada superior do calçado, dando maior estrutura ao cano.

**1.5. Cano,** em lona Cordura 4300 feito com fios 100% poliamida 6.6 de tenacidade media (1000denier), possui acabamento aquarepente fluorcarbono, hidropelencia 26 cm, Spray test 90%. Permeabilidade ao vapor superior a 20mg/cm<sup>2</sup>/h (respirável) de acordo com a norma NBR ISO 20344:2004. Tecido poliamida 6.6 de tenacidade media, resistência à

abrasão superior 120,000 ciclos martindale, resistência à tração > 120 CN, possibilitando um tecido leve resistente no cabedal do coturno, doublado com espuma de PU de 10 mm densidade 33 forrado com tecido multifuncional regulador de umidade.

**1.6. parte superior,** acolchoado com espuma de PU de 12 mm densidade 60, revestido na parte externa e interna em couro tipo napa, entre o acolchoado e o cano de lona cordura haverá uma tira de reforço em nylon de 10mm de espessura para evitar que o nylon desfie.

**1.7. língua,** tipo morcego fechada ate a altura do oitavo ilhós, em lona Cordura 4300 feito com fios 100% poliamida 6.6 de tenacidade media (1000denier), possui acabamento aquarepente fluorcarbono, hidropelencia 26 cm, Spray test 90%. Permeabilidade ao vapor superior a 20mg/cm<sup>2</sup>/h (respirável) de acordo com a norma NBR ISO 20344:2004. Tecido poliamida 6.6 de tenacidade media, resistência à abrasão superior 120,000 ciclos martindale, resistência à tração > 120 CN, possibilitando um tecido leve resistente no cabedal do coturno, doublada com espuma de PU de 10 mm densidade 33 forrado com tecido multifuncional regulador de umidade.

**1.8. forração,** com tecido multifuncional: Antimicrobiano Hidrofílico, regulador de umidade e temperatura. Os fios utilizados na face do tecido tridimensional (3D), feito através de malharia circular, são mescla de PA/PES texturizado que permitem boa dispersão de umidade e rápida secagem, proporcionando toque macio e confortável. O sistema de arejamento do tecido é feito através da "camera-de-ar" entre a face superior e camada inferior do mesmo. A "Camera-de-ar" acelera a evaporação do vapor de umidade através dos movimentos biomecânicos resultantes do processo normal de caminhar.

**1.9. palmilha de montagem,** composta de manta de não tecido resinada (Bidim), localizada na parte interna do coturno com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2,0mm, reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço, para que o coturno não deforme com o uso.

**1.10. contra forte interno,** material termoplástico leve resistente no bico e no calcanhar.

**1.11. palmilha de limpeza,** P U de 25 mm na parte traseira e 10 mm na parte dianteira, de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações para melhor transpiração dos pés , proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé.

**1.12. solado,** costurado nas laterais, em borracha nitrílica de alta resistência e aderência superior, com dureza 58 Shore A ASTM, densidade 1,10 g/cm<sup>3</sup>, resistência ao rasgamento de 160 mm<sup>3</sup>; abrasão 120mm<sup>3</sup>, desenho da sola que permite bom desempenho, tração e aderência, com áreas destinadas a proporcionar a estabilidade no caminhar, com sulcos para saída de água e lama.

**1.13. aviamentos,** em linha de nylon plastificada, dupla interna e externamente 60/40 respectivamente.

**1.14. Sistema de Montagem,** Cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser blaqueado na biqueira e traseira. Blaqueação feita em costura com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outra n.º 4 de nylon, encerado.

**1.15. Resistência a Separação do Solado do Cabedal**

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**1.16. altura do cano,** a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com a norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). Sendo 20 cm para o nrº.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.

**1.17. atacador,** cor preta, diâmetro mínimo de 2,8mm, com ponteiros resinadas e comprimidas ou plastificado, comprimento de 2,10cm em algodão.

**1.20. EMBALAGEM**

Embalagem Individual: embalada em caixa com logomarca da empresa fornecedora.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante com o numero da Nota de Empenho. Sendo que cada caixa coletiva devera conter somente uma numeração, ou seja, em uma caixa coletiva somente numero quarenta (40) e em outra os números quarenta e um (41) e assim sucessivamente.

**RECIBO**

**DEVOLVER ESTE RECIBO DEVIDAMENTE PREENCHIDO VIA FAX (0\*\*62) 3269-3317 – 3269-3325 ou escaneado via e-mail [compras@tiradentes.org.br](mailto:compras@tiradentes.org.br) ou, [robertosousa@tiradentes.org.br](mailto:robertosousa@tiradentes.org.br)**

Recebemos nesta data, a notificação para a participação do processo de **compras nº. 001/2016** – FARDAMENTO, oriundo da Fundação Tiradentes, através do acesso ao instrumento de notificação do processo acima identificado.

Objeto: Aquisição de Coturno cor preta padrão PMGO, **descrito no anexo III**, termo de referência da notificação.

O não preenchimento completo dos dados no recibo abaixo, exime a Comissão de Compras, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento de notificação, bem como de quaisquer informações adicionais.

		_____, ____/____/____.	
		Local	Data
		_____ <b>Assinatura c/ Carimbo</b>	
Nome/Responsável:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Fone:		Fax:	
E-mail:			

**DEVOLVER ESTE RECIBO DEVIDAMENTE PREENCHIDO VIA FAX (0\*\*62) 3269-3317 ou 3269-3325**

FUNDAÇÃO TIRADENTES - CNPJ 05.783.472/0001-81  
Av. Contorno nº. 2.185 Setor Central – CEP 74.055-140 Goiânia Goiás  
Contato – (62)-3269-3325 – 3269-3350 – [robertosousa@tiradentes.org.br](mailto:robertosousa@tiradentes.org.br)  
[compras@tiradentes.org.br](mailto:compras@tiradentes.org.br)